



Cadastrado em 27/08/2025



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

GABINETE

E-mail:

gabinete@ufersa.edu.
br

Identificador:

1103

Tipo do Processo:

COMISSÃO

Assunto do Processo:

011 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto Detalhado:

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS SOBRE SAÚDE ÚNICA E BOA CONVIVÊNCIA COM OS ANIMAIS COM VIDA

Unidade de Origem:

GABINETE (11.03)

Criado Por:

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

Observação:

— — —

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação e determinação de atribuições e competências da Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura — Unesco, em 1978; a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental; a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, que altera o Art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato; as demais legislações federais, estaduais, municipais e internacionais que tratam das políticas de proteção e bem-estar animal, do meio ambiente e da saúde única; a necessidade de promover na Ufersa ações voltadas para a proteção do meio ambiente, da saúde única e da boa convivência com os animais; o fato de que o abandono de animais é um problema recorrente nos campi universitários da Ufersa e que essa situação pode gerar problemas de bem-estar animal (falta de abrigo adequado, de alimentação, de cuidados básicos de saúde, risco de acidentes, de maus tratos, de disseminação de doenças/zoonoses, entre outros) e riscos à comunidade acadêmica (acidentes, ataques e mordeduras, doenças infectocontagiosas, dentre outros); a deliberação deste órgão colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 30 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente para regulamentação de políticas sobre a saúde única e a boa convivência com os animais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, com o objetivo de desenvolver, propor e acompanhar políticas e ações voltadas para o fortalecimento de práticas sustentáveis, para a promoção da saúde integral e para o bem-estar dos animais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo sistema de saúde única e pela legislação ambiental vigente.

§1º A criação desta comissão representa o compromisso ético e institucional da Ufersa com a promoção do bem-estar animal, da saúde pública integrada e da sustentabilidade ambiental, alinhando-se à sua missão formativa e social.

§2º A comissão terá caráter multidisciplinar e permanente e atuará em consonância com as diretrizes do sistema único de saúde, com a política nacional do meio ambiente e com a legislação ambiental e sanitária vigente, permitido o diálogo entre a comunidade acadêmica, sociedade e suas entidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Art. 2º Para efeito desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I – meio ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (art. 3º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981);

II – educação ambiental: os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (art. 1º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999);

III – fauna silvestre brasileira: são espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras (art. 29º, § 3 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

IV – fauna silvestre exótica: são espécimes da fauna exótica todos aqueles animais pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro e as espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado ou alçado. Também são consideradas exóticas as espécies ou subespécies que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro (art. 2º, inciso II da Portaria Ibama nº 93, de 7 de julho de 1998).

V – fauna doméstica: são espécies da fauna doméstica todos aqueles animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se domésticas, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou (art. 2º, inciso III da Portaria Ibama nº 93, de 7 de julho de 1998).

VI – animal errante: animal errante ou vadio é qualquer animal que seja encontrado na via pública ou em outros lugares públicos fora do controle e da guarda dos respectivos detentores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não possua detentor e/ou identificação (art. 2º do Decreto-Lei nº 276, de 17 de outubro de 2021).

VII – maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimentos desnecessários aos animais (art. 2, inciso II da Resolução nº 1.236, de 26 de outubro de 2018).

VIII – saúde única: trata-se de uma abordagem integrada que reconhece a conexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental. Busca soluções sustentáveis e integradas para promover a saúde dos seres humanos, animais domésticos e silvestres, vegetais e o ambiente mais amplo, incluindo ecossistemas (Ministério da Saúde, 2024). A saúde de uma área (humanos, animais ou meio ambiente) influencia diretamente as outras. Logo, ações de prevenção, controle e promoção da saúde devem ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

realizadas de forma colaborativa e integrada, devendo incluir a participação de profissionais de saúde humana, saúde animal e meio ambiente, em consonância com a política nacional de vigilância em saúde vigente. Essa integração possibilita a promoção de um ambiente saudável e sustentável, uma possível redução na proliferação de doenças e práticas mais eficazes de saúde pública e de vigilância sanitária.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º A Comissão será composta por membros titulares e respectivos suplentes, respeitando a representatividade das áreas temáticas, dos campi da Ufersa e da comunidade acadêmica e externa, com a seguinte composição:

I – 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde veterinária;

II – 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área ambiental;

III – 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde humana;

IV – 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área sanitária;

V – 1 (um) servidor(a) de cada campus da Ufersa, independentemente da categoria funcional - docente ou técnico-administrativo;

VI – 1 (um) discente de cada campus da Ufersa; e

VII – 2 (dois) representantes da comunidade externa.

§1º Os representantes da comunidade externa serão indicados por organizações legalmente constituídas e com atuação comprovada na causa animal ou ambiental sendo sua escolha final realizada por votação interna da comissão, dentre os nomes apresentados.

§2º A nomeação dos membros da comissão será por meio de ato da Reitoria, observando os seguintes critérios:

a) os servidores previstos nos incisos I, II, III e IV serão indicados pelos campi e submetidos à homologação do Conselho Universitário — Consuni;

b) as representações de servidores dos campi previstas no inciso V serão indicadas pelos centros acadêmicos;

c) os representantes discentes previstos no inciso VI serão indicados pelo Diretório Central dos Estudantes — DCE;

d) nos casos de indicações de membros acima do número máximo definido para as representações previstas nos incisos I a VI, será realizada eleição entre os indicados em escrutínio único e direto pelo Consuni; e

e) todos os representantes deverão ter suplentes formalmente nomeados no mesmo ato da nomeação dos titulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO III

DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º A duração do mandato de servidores da instituição e do representante da comunidade será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. Em caso de vacância a representação de quaisquer dos membros da Comissão, antes de completar a duração do mandato, será nomeado um novo membro, seguindo os critérios do art. 3º, §2º, para completar, apenas, o término do mandato na Comissão.

§1º A duração do mandato da representação discente terá vigência de 1 (um) ano.

§2º A Comissão elegerá seu Presidente e Vice-Presidente dentre os membros que a compõem, devendo recair estes cargos sobre os servidores efetivos da Ufersa, e seus mandatos terão a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º As horas de trabalho prestadas pelos servidores membros na execução de atividades que fazem parte das atribuições da Comissão serão computadas na sua jornada de trabalho.

§4º A administração da Ufersa proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos e financeiros para o funcionamento da comissão, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§5º A Comissão poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos(as) especializados(as) da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados para contribuírem com seus trabalhos.

§6º A Comissão poderá instituir subcomissões temáticas ou grupos de trabalho para atuação em áreas específicas ou demandas técnicas, com participação de membros da comunidade universitária ou de especialistas externos, conforme deliberação interna, cabendo à Ufersa oferecer os meios administrativos para viabilizar essa participação.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 5º A Comissão realizará reuniões ordinárias com frequência bimestral, conforme calendário aprovado na primeira reunião do ano podendo ocorrer reuniões extraordinárias quando convocadas pelo(a) Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§1º As convocações devem ocorrer com antecedência mínima, de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias, devendo constar a pauta;

§2º O quórum estabelecido para iniciar a reunião será obtido pelo número imediatamente superior à metade do total dos membros da comissão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§3º Não havendo quórum, a reunião não será realizada e o (a) Presidente fará lavrar um termo, constando os nomes dos membros que deixaram de comparecer, devendo ser assinado pelos presentes;

§4º O membro que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato;

§5º As reuniões poderão acontecer de forma presencial, híbrida ou remota;

§6º As deliberações serão decididas por votação, sendo aprovadas ao obter maioria simples;

§7º A presidência somente exercerá o voto de qualidade.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – propor, acompanhar e avaliar políticas públicas institucionais relacionadas ao meio ambiente, à saúde única e à boa convivência com os animais, articulando-se com o Consuni e os órgãos da administração superior;

II – planejar, promover, apoiar e/ou participar de campanhas, eventos e demais ações educativas voltadas aos temas desta comissão, em articulação com a equipe de comunicação institucional;

III – apoiar tecnicamente e sugerir diretrizes para ações de cuidado, manejo, bem-estar e saúde de animais errantes, como vacinação, castração, identificação, nutrição e tratamento clínico, em parceria com órgãos e unidades da universidade;

IV – propor e/ou buscar parcerias com órgãos/setores públicos e/ou privados internos e externos;

V - propor normas de atendimento às necessidades básicas de sobrevivência, assistência à saúde e de cuidados aos animais que vivem nos Campi da Ufersa;

VI - emitir pareceres, relatórios, protocolos, formulários e demais documentos que se fizerem necessários para subsidiar o estudo sobre saúde única e animais;

VII – incentivar ações educativas para o público interno e para comunidade, sobre proteção animal, ambiente, adoção responsável e boa convivência com animais em situação de abandono;

VIII - identificar e sugerir melhorias nas condições de convivência entre humanos e animais;

IX – sugerir medidas para a implementação de soluções sustentáveis que atendam aos princípios da saúde única;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

X - acompanhar a implementação das ações propostas por esta Comissão no âmbito da Ufersa e buscar o contínuo apoio da instituição para implementação dessas ações;

XI – realizar censos periódicos e levantamentos da população animal nos campi, como subsídio às ações de planejamento, atendimento e controle reprodutivo; e

XII – elaborar e divulgar anualmente relatório de atividades, contendo ações realizadas, propostas encaminhadas, parcerias estabelecidas e resultados alcançados.

Parágrafo único. A comissão poderá propor regimento interno, manuais e fluxos operacionais para organização de suas ações e grupos de trabalho, desde que restritos aos temas objeto desta resolução e dentro do escopo de sua competência institucional.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Consuni.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



RESOLUÇÃO Nº 1/2025 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 09:18)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 28/08/2025 e o código de verificação: **bd664b746e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

OFICIO Nº 221 / 2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.009464/2025-48

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025.

Ao Senhor

Moacir Franco de Oliveira

Diretor do Centro de Ciências Agrárias

Assunto: Solicitação de indicações para a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a indicação de servidores/as para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, instituída pela **Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Conselho Universitário**.

Considerando os incisos I e II do art. 3º da referida Resolução, solicitamos as seguintes indicações:

- a) 01 (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde veterinária; e
- b) 01 (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área ambiental.

2. Adicionalmente, conforme dispõe a alínea "a" do §2º do art. 3º da normativa, os/as servidores/as indicados/as deverão ser submetidos/as à homologação pelo Conselho Universitário – CONSUNI. Dessa forma, considerando os trâmites necessários, informamos que o prazo para envio das indicações é até o dia **23 de julho de 2025**.

3. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: **gabinete@ufersa.edu.br**.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/07/2025 13:32)
LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA
CHEFE DE GABINETE E RELAÇ INSTITUCIONAIS
GAB (11.03)
Matrícula: 2362480

Visualize o documento original em **<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **221**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **11/07/2025** e o código de verificação: **72b0f258c5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

OFÍCIO Nº 252 / 2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.011550/2025-83

Mossoró-RN, 19 de Agosto de 2025

Ao Senhor

Moacir Franco de Oliveira

Diretor do Centro de Ciências Agrárias

Assunto: **Solicitação de indicações para a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais ? COMVIVA**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar a indicação **de mais um servidor/a** para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais ? COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ? Ufersa, instituída pela Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Conselho Universitário.

Considerando o inciso I da referida Resolução, solicitamos as seguinte indicação:

a) 01 (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde veterinária;

Cumpramos ressaltar que recebemos anteriormente do CCA, a indicação do servidor técnico-administrativo JOÃO CIRO FAGUNDES NETO, Siape 3446801, ocupante do cargo de Médico Veterinário, como representante para a área de saúde veterinária. Entretanto, conforme dispõe a alínea "e" do §2º do art. 3º da normativa, cada membro titular da comissão precisa ter nomeado o respectivo suplente, de modo que nesta ocasião, solicitamos a indicação de um suplente da mesma área.

Adicionalmente, conforme dispõe a alínea "a" do §2º do art. 3º da normativa, os/as servidores/as indicados/as deverão ser submetidos/as à homologação pelo Conselho Universitário ? CONSUNI. **Dessa forma, considerando os trâmites necessários, informamos que o prazo para envio das indicações é até o dia 22 de agosto de 2025**

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: gabinete@ufersa.edu.br.

Atenciosamente,

UFERSA | 20

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 13:43)
MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2115984

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ba0ef95d9a**



UFERSA | 20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFICIO Nº 222 / 2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.009469/2025-10

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025.

À Senhora

Luciana Vieira de Paiva

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Solicitação de indicação para a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a indicação de servidores/as para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, instituída pela **Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Conselho Universitário**.

Considerando o inciso III do art. 3º da referida Resolução, solicitamos a seguinte indicação:

a) 01 (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada área da saúde humana;

2. Adicionalmente, conforme dispõe a alínea "a" do §2º do art. 3º da normativa, o/a servidor/a indicado/a deverá ser submetido/a a homologação pelo Conselho Universitário – CONSUNI. Dessa forma, considerando os trâmites necessários, informamos que o prazo para envio das indicações é até o dia 23 de julho de 2025.

3. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: **gabinete@ufersa.edu.br**.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/07/2025 13:33)
LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA
CHEFE DE GABINETE E RELAÇ INSTITUCIONAIS
GAB (11.03)
Matrícula: 2362480

Visualize o documento original em **<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **222**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **11/07/2025** e o código de verificação: **cd578e342b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFÍCIO Nº 253 / 2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.011552/2025-29

Mossoró-RN, 19 de Agosto de 2025

À Senhora

Luciana Vieira de Paiva

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Solicitação de indicação para a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais ? COMVIVA

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar a indicação **de mais um servidor/a** para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais ? COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ? Ufersa, instituída pela Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Conselho Universitário.

Considerando os incisos I e II da referida Resolução, solicitamos ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS as seguintes indicações:

- a) II (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área ambiental.
- b) III (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área de saúde humana.

Cumpre ressaltar que recebemos anteriormente do CCBS a indicação da Professora Emanuelle Fontenele Rabelo, como representante da área ambiental e do Professor Rafael Fernandes de Queiroz Neto, como representante da área de saúde humana. Entretanto, conforme dispõe a alínea "e" do §2º do art. 3º da normativa, cada membro titular da comissão precisa ter nomeado o respectivo suplente, de modo que, nesta ocasião, solicitamos a indicação de um/a suplente de cada área.

-

Adicionalmente, conforme dispõe a alínea "a" do §2º do art. 3º da normativa, os/as servidores/as indicados/as deverão ser submetidos/as à homologação pelo Conselho Universitário ? CONSUNI. **Dessa forma, considerando os trâmites necessários, informamos que o prazo para envio das indicações é até o dia 22 de agosto de 2025.**

Agradecemos, desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: gabinete@ufersa.edu.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 13:39)
MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2115984

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: 588b348bb7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

OFICIO Nº 240 / 2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.010264/2025-79

Mossoró-RN, 29 de julho de 2025.

À Senhora

Luciana Vieira de Paiva

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Solicitação de indicação para a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a indicação de servidor para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, instituída pela **Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Conselho Universitário**.

Considerando o inciso II do art. 3º da referida Resolução, solicitamos a seguinte indicação:

a) 01 (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área ambiental.

2. Adicionalmente, conforme dispõe a alínea "a" do §2º do art. 3º da normativa, o/a servidor/a indicado/a deverá ser submetido/a à homologação pelo Conselho Universitário – CONSUNI. Dessa forma, considerando os trâmites necessários, informamos que o prazo para envio das indicações é até o dia **07 de agosto de 2025**.

3. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: **gabinete@ufersa.edu.br**.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/07/2025 15:19)
LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA
CHEFE DE GABINETE E RELAÇ INSTITUCIONAIS
GAB (11.03)
Matrícula: 2362480

Visualize o documento original em **<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>**
informando seu número: **240**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **29/07/2025** e o
código de verificação: **6a492ded17**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

OFICIO Nº 245 / 2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.010622/2025-16

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2025.

Ao Senhor

Glaysdon Francisco Barros de Oliveira

Diretor do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros

Assunto: Solicitação de indicação para a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a indicação de servidores/as para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, instituída pela **Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Conselho Universitário**.

Considerando o inciso IV do art. 3º da referida Resolução, solicitamos a seguinte indicação:

a) 01 (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área sanitária;

2. Adicionalmente, conforme dispõe a alínea "a" do §2º do art. 3º da normativa, o/a servidor/a indicado/a deverá ser submetido/a a homologação pelo Conselho Universitário – CONSUNI. Dessa forma, considerando os trâmites necessários, informamos que o prazo para envio da indicação é até o dia 07 de agosto de 2025.

3. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: **gabinete@ufersa.edu.br**.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/08/2025 10:34)
LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA
CHEFE DE GABINETE E RELAÇ INSTITUCIONAIS
GAB (11.03)
Matrícula: 2362480

Visualize o documento original em **<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>**
informando seu número: **245**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **05/08/2025** e o
código de verificação: **164602e36b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFÍCIO Nº 255 / 2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.011557/2025-88

Mossoró-RN, 19 de Agosto de 2025

Ao Senhor

Glaydson Francisco Barros de Oliveira

Diretor do Campus Pau dos Ferros da UFRSA

Assunto: Solicitação de indicações para a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais ? COMVIVA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar a indicação **de mais dois servidores/as** para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais ? COMVIVA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ? Ufersa, instituída pela Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Conselho Universitário.

Considerando os incisos IV e V do art. 3º da referida Resolução, solicitamos as seguintes indicações:

- a) 01 (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área sanitária;
- b) 01 (Um) servidor (a) de cada campus da UFRSA, independente da categoria funcional - docente ou técnico administrativo.

Cumpramos ressaltar que recebemos anteriormente, do Campus Pau dos Ferros, a indicação do servidor Jacineumo Falcão de Oliveira, professor do curso Engenharia ambiental e sanitária (em atendimento ao inciso IV) e da servidora Hortência Pessoa Rêgo Gomes (em cumprimento ao inciso V). Entretanto, conforme dispõe a alínea "e" do §2º do art. 3º da normativa, cada membro titular da comissão precisa ter nomeado o respectivo suplente, de modo que, neste momento, solicitamos a indicação de um suplente da área sanitária e um outro servidor (independente da área) do Campus Pau dos Ferros.

Adicionalmente, conforme dispõe a alínea "a" do §2º do art. 3º da normativa, os/as servidores/as indicados/as deverão ser submetidos/as à homologação pelo Conselho Universitário ? CONSUNI. Dessa forma, considerando os trâmites necessários, informamos que o prazo para envio das indicações é até o dia **22 de agosto de 2025.**

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: gabinete@ufersa.edu.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 13:24)
MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2115984

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ea8ff496c0**



UFERSA | 20



OFICIO N° 270/2025 - GAB (11.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 09:18)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 270, ano: 2025, tipo: **OFICIO**, data de emissão: 28/08/2025 e o código de verificação: 23a14724a5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

OFÍCIO Nº 53 / 2025 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: 23091.010027/2025-76

Mossoró-RN, 23 de julho de 2025.

AO SENHOR LÁZARO FABRÍCIO DE FRANÇA SOUZA
CHEFE DE GABINETE

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício nº 221/2025 - GAB, de 11 de julho de 2025, que solicita deste Centro a indicação de representantes para a Comissão Permanente de Políticas Sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – COMVIVA, vimos recomendar o servidor técnico-administrativo JOÃO CIRO FAGUNDES NETO, Siape 3446801, ocupante do cargo de Médico Veterinário, como representante para a área de saúde veterinária.

No que se refere à área ambiental, informamos que este Centro não possui servidor que atue diretamente nesse campo. Sugerimos, então, que a indicação seja solicitada ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, ou outro que considere pertinente.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 15:30)

MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE CENTRO

CCA (11.01.00.11)

Matrícula: 2206331

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **23/07/2025** e o código de verificação: **c910336f45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

OFICIO Nº 60 / 2025 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: 23091.012121/2025-89

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2025.

Senhor chefe de Gabinete

Cumprimentando-o, em relação ao Ofício nº 252/2025 - GAB

Vamos encaminhar o nome do servidor **KLIVIO LORENO RAULINO TOMAZ**, siape **1701974**, para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais - CONVIVA

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 08:47)

MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCA (11.01.00.11)
Matrícula: 2206331

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **05bd00523e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

OFÍCIO Nº 81 / 2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: 23091.011986/2025-48

Mossoró-RN, 26 de agosto de 2025.

Em resposta a solicitação realizada por e-mail e do OFÍCIO Nº 253 / 2025 - GAB, o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, em sua 7ª Reunião Ordinária delegou os nomes abaixo para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais - COMVIVA:

a) II (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área ambiental:

Emanuelle Fontenele Rabelo (Titular)

Airton Torres Carvalho (Suplente)

b) III (um/uma) servidor/a da Ufersa com atuação comprovada na área de saúde humana:

Rafael Fernandes de Queiroz Neto (Titular)

Francisco Vitor Aires Nunes (Suplente)

c) IV – 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área sanitária:

Jennifer do Vale e Silva (Titular)

Andiara Araújo Conegundes de Brito (Suplente)

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 14:13)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA
DIRETOR DE CENTRO
CCBS (11.01.00.07)
Matrícula: 2969235

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **26/08/2025** e o código de verificação: **c205dfe00**

Comunica envio do Ofício N° 245/2025 - GAB

Direção Pau dos Ferros <direcao.pdf@ufersa.edu.br>
Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

13 de agosto de 2025 às 08:51

Prezada,

Sirvo deste meio para informar que o Jacineumo Falcão de Oliveira, professor do curso Engenharia ambiental e sanitária, manifestou interessado em participar como membro da referida comissão.

Atenciosamente ,

Glaydson Francisco Barros de Oliveira

Direção Campus Pau dos Ferros

BR 226, KM 405, São Geraldo

Pau dos Ferros/RN - CEP: 59900-000

Ramal: 4015



Em sex., 8 de ago. de 2025, 08:47, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



OFICIO N° 271/2025 - GAB (11.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 09:18)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 271, ano: 2025, tipo: **OFICIO**, data de emissão: 28/08/2025 e o código de verificação: 93b260a666



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

DESPACHO Nº 58/2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2025.

O presente processo trata da composição da **Comissão permanente de políticas sobre saúde única e boa convivência com os animais - COMVIVA**, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A iniciativa foi formalizada a partir de Ofícios por meio do qual o Gabinete da Reitoria solicitou aos Centros e Campis da UFERSA, indicações de servidores, de acordo com as áreas temáticas, para compor a COMVIVA como titulares e suplentes.

Conforme art. 3º, § 2º, a da Resolução CONSUNI nº 33/2025, encaminha-se para inclusão em pauta para apreciação e homologação, os componentes da comissão, servidores com atuação comprovada nas áreas de saúde veterinária, ambiental, saúde humana e sanitária, quais sejam:

I - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde veterinária;

Titular: João Ciro Fagundes Neto

Suplente: Klivio Loreno Raulino Tomaz

II - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área ambiental;

Titular: Emanuelle Fontenele Rabelo

Suplente: Airton Torres Carvalho

III - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde humana;

Titular: Rafael Fernandes de Queiroz Neto

Suplente: Francisco Vitor Aires Nunes

IV - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área sanitária;

Titular: Jacineumo Falcão de Oliveira

Suplente: Jennifer do Vale e Silva

Andiara Araújo Conegundes de Brito

Em conformidade com o disposto no **Capítulo II, Art. 3º, §2º, alínea 'a'** da supracitada Resolução, **apenas os servidores previstos nos incisos I, II, III e IV do Art. 3º** (servidores com atuação comprovada nas áreas de saúde veterinária, ambiental, saúde humana e sanitária) **serão submetidos à homologação do Conselho Universitário - CONSUNI.**

Ante o exposto, considerando as indicações dos membros titulares e suplentes, determino à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) que proceda à inclusão da presente proposta para deliberação pelo Conselho Universitário (Consuni) conforme os trâmites regimentais.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 16:37)

LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA

CHEFE DE GABINETE E RELAÇ INSTITUCIONAIS

GAB (11.03)

Matrícula: ###624#0

Processo Associado: 23091.012064/2025-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
58, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **85b5c78528**